



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 60/24)

(VEREADOR WALDIR JÚNIOR – PSD, EDIR SALES – PSD, RODRIGO GOULART – PSD, RUTE COSTA – PL, SANDRA SANTANA – MDB E THAMMY MIRANDA – PSD)

Altera da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Torcedora Corinthiana e do Futebol Feminino do Corinthians, a ser realizado no dia 8 de novembro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCLIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Dia da Torcedora Corinthiana e do Futebol Feminino do Corinthians.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 2024.

MILTON LEITE
Presidente